

PORTARIA Nº 415/2026**DESIGNA SERVIDOR PARA
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS
NO MUNICÍPIO.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas por nomeação na forma do Decreto nº 36.707/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO DE PAULA AGUIAR**, lotado na SEME, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 054/2026 20/02/2026	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de vale-transporte para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, através de cartões eletrônicos no Sistema de Bilhetagem Eletrônica para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação– SEME, no ano de 2026.	83161/2025
Nº 055/2026 20/02/2026	CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI	Aquisição de compras de créditos eletrônicos – cartão empresarial, para utilização nas linhas atendidas pelo Consórcio Novo Trans conforme concessão junto o Município de Cachoeiro de Itapemirim, para atender os servidores da Unidade Central – SEME e as Unidades de Ensino da Rede Municipal no exercício de suas funções externas, durante todo o ano letivo de 2026.	83965/2025

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III - Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.



IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não sejam ultrapassados.

V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI - Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.

XI - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Secretário Municipal de Educação

